

ÉPOCA
2024/2025

REGULAMENTO DE PROVAS REGIONAIS



Funchal, 12 de Setembro 2024

Índice

Capítulo I - Regulamento Geral	3
1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. APLICAÇÃO.....	3
3. COMPETIÇÕES OFICIAIS.....	3
3.1. Campeonatos Regionais Individuais e por Equipas, masculinos e femininos, nos escalões:	3
3.2. Taça da Madeira/Circuito – Provas Individuais nos escalões:	3
3.3. Outras competições	4
4. UNIÃO/SUPRESSÃO DE PROVAS.....	4
5. DIREÇÃO DE PROVAS	5
6. ARBITRAGEM	6
7. INSCRIÇÕES/PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS OFICIAIS	6
8. SEGURANÇA E EQUIPAMENTO	8
9. SELEÇÃO DE ATLETAS PARA PROVAS NACIONAIS	9
10. APURAMENTO PARA PROVAS DO CIRCUITO NACIONAL/ TAÇA DE PORTUGAL.....	10
11. APURAMENTO PARA CAMPEONATOS NACIONAIS.....	10
12. DESISTENCIA de PARTICIPAÇÃO EM PROVAS NACIONAIS	10
13. CASOS OMISSOS	11
Capítulo II - Regulamento Específico.....	12
1. APLICAÇÃO.....	12
2. CAMPEONATOS REGIONAIS.....	12
2.1. Campeonatos Regionais Individuais	13
2.2. Campeonatos Regionais por Equipas	13

3. TAÇA DA MADEIRA	14
3.1. INDIVIDUAL/PROVAS DE CIRCUITO	14
3. ESTRUTURA DE PROVAS	16
4.1 Quadro com diretrizes por escalão	16
5. RANKINGS REGIONAIS	18
5.1. <i>Distribuição da Pontuação individual no Ranking**</i> :	18
5.2. <i>Ranking Individual</i>	18
5.3. <i>Critérios de Desempate</i>	19
6. PRÉMIOS	20
7. PROTESTOS	20
8. PATROCÍNIOS E PUBLICIDADE	20
9. CASOS OMISSOS	20

Capítulo I - Regulamento Geral

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento das Provas Regionais de Esgrima e estrutura organizacional das Competições Oficiais da Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira (AERAM).

2. APLICAÇÃO

As disposições do presente regulamento têm de ser aplicadas em Provas Oficiais realizadas pela AERAM, bem como para as provas realizadas pelas Salas de Armas/Clubes Regionais no âmbito do Calendário Competitivo Regional.

3. COMPETIÇÕES OFICIAIS

As provas oficiais da AERAM são:

3.1. Campeonatos Regionais Individuais e por Equipas, masculinos e femininos, nos escalões:

- 3.1.1. Seniores (2004 ou mais idade)
- 3.1.2. Júniores (Nascidos em 2005/2006/2007)
- 3.1.3. Cadetes (Nascidos em 2008/2009)
- 3.1.4. Iniciados (Nascidos em 2010/2011)
- 3.1.5. Infantis (Nascidos em 2012/2013)

3.2. Taça da Madeira/Circuito – Provas Individuais nos escalões:

- 3.2.1. Benjamins C (Nascidos em 2018 ou mais novos) - Mistos
- 3.2.2. Benjamins B (Nascidos em 2016/2017) - Mistos
- 3.2.3. Benjamins A (Nascidos em 2014/2015) - Mistos
- 3.2.4. Infantis (Nascidos em 2012/2013) – Masculinos e Femininos
- 3.2.5. Iniciados (Nascidos em 2010/2011) – Masculinos e Femininos

3.2.6. Cadetes (Nascidos em 2008/2009) – Masculinos e Femininos

3.2.7. Juniores (Nascidos em 2005/06/07) – Masculinos e Femininos

3.2.8. Seniores (Nascidos em 2004 ou mais idade) – Masculinos e Femininos

3.3. Outras competições

Poderão ser oficializadas poules ou outras provas regionais sob sugestão da AERAM ou Clubes desde que autorizadas e devidamente regulamentadas e aprovadas pela AERAM;

4. UNIÃO/SUPRESSÃO DE PROVAS

4.1. 4.1. A AERAM reserva-se ao direito de permitir a participação de esgrimistas de sexos distintos numa mesma prova, em qualquer dos escalões, se a falta de atletas inscritos assim o justificar.

Nesses casos, a primeira fase será constituída por poules mistas e a segunda será o caso quadro eliminar por sexo se houver pelo menos 2 participantes para realizar uma final.

A exceção será os Campeonatos Regionais onde terão de existir, obrigatoriamente, uma prova por cada sexo.

4.2. Um atleta feminino ou masculino poderá participar numa prova do sexo oposto na sua totalidade se não houver no mínimo 4 atletas inscritos no escalão, com exceção dos Campeonatos Regionais em que os atletas terão obrigatoriamente de participar na prova do seu sexo, na medida em que estes definem os Campeões Regionais por escalão/sexo. Com exceção dos Campeonatos Regionais em que os atletas terão que obrigatoriamente participar na prova do seu sexo, pois os mesmos definem os Campeões Regionais por escalão/sexo.

4.3. No caso de as provas serem mistas/conjuntas, por supressão de alguma prova por sexo, haverá lugar a uma classificação geral, independentemente do sexo do atirador que participe na prova.

Será retirada igualmente uma pontuação por sexo e correspondente pódio, não prejudicando nenhum atleta em prova no quadro quanto ao seu ranking individual:

a) Caso uma atleta feminina ocupe um lugar de pódio numa prova masculina ou vice-versa, o lugar obtido não deverá prejudicar o atleta do outro sexo, havendo lugar à classificação também por sexo para a referida prova, com a correspondente atribuição para o ranking.

4.4. No caso de existirem apenas 3 atletas, apesar de poderem jogar a prova do sexo oposto, realiza-se na mesma o quadro de eliminatórias da prova do sexo correspondente.

4.5. No caso de escassez de atletas inscritos para uma prova de um escalão/sexo específico, a direção de prova reserva-se ao direito de suprimir a prova, podendo competir os atletas inscritos no escalão superior ou no outro sexo.

5. DIREÇÃO DE PROVAS

5.1. A direção das provas oficiais regionais é assegurada por um Diretório Técnico, composto 1 elemento, nomeado pela Direção da AERAM e por 1 elemento designado pelo Conselho de Arbitragem. O Diretório Técnico será responsável pelo cumprimento do presente regulamento e pelo bom funcionamento da prova. O árbitro principal coordenará os presidentes de júri presentes devendo estar disponíveis ao longo de toda a prova para a qual foram convocados.

5.2. O Diretório Técnico deve apresentar-se no local da realização da competição 60 minutos antes da hora marcada para o seu começo.

5.3. O Diretório Técnico deverá elaborar um relatório de prova. Este relatório deverá dar entrada na AERAM, até dois dias úteis seguintes à realização da prova e comunicar, caso se verifiquem, todas as ocorrências disciplinares,

organizacionais ou de outras razões, que exijam uma análise e/ou decisões dos órgãos competentes da AERAM (Direção, Conselho de Arbitragem, Conselho de Disciplina...).

6. ARBITRAGEM

6.1. Cabe ao Conselho de Arbitragem a nomeação dos Presidentes de Júri para cada prova, sendo também da sua responsabilidade o contato e recolha das confirmações da presença dos mesmos, com a antecedência necessária, devendo comunicar as nomeações, para os serviços da AERAM, 2 dias antes da data da prova.

6.2. A direção dos combates das competições oficiais da AERAM respeitará as normas do Regulamento de provas e arbitragem.

6.3. Cabe ao Diretório Técnico designar os presidentes de Júri para as diferentes fases da competição, de acordo com o parecer do delegado do Conselho de Arbitragem, e registar a atividade de arbitragem.

6.4. Se por algum motivo após a convocatória, não houver número suficiente de árbitros, o Conselho de Arbitragem, em conjunto com o diretório técnico da competição, deve resolver a situação de acordo com as prioridades descritas no regulamento da FPE.

7. INSCRIÇÕES/PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS OFICIAIS

7.1. As inscrições, para cada prova regional, deverão ser inseridas na Plataforma digital da DRD no ícone da respetiva competição ou, em último caso e só se a Plataforma não estiver operacional, por correio eletrónico (email: aeram.geral@gmail.com), até 8 dias antes da prova.

No caso de Provas Nacionais as inscrições deverão dar entrada até 15 antes da prova ou com multa no máximo até 8 dias antes da prova ou até dois dias

da data da prova com multa de 100% face ao valor da inscrição. Neste caso, a inscrição só será possível caso não tenha havido, por parte da FPE, comunicação de cancelamento da prova por não atingir o número mínimo de inscritos **(recomenda-se a consulta do Manual de Procedimentos Administrativos da FPE).**

7.2. O pagamento da taxa de inscrição anual por atleta na AERAM que consta da tabela oficial para a época correspondente, deverá ser paga no ato da entrega de toda a documentação de inscrição, caso contrário a direção da AERAM, após avisar os clubes e comunicar prazos para pagamento, reserva-se o direito de não permitir que o atleta participe nas provas oficiais, até que a situação esteja resolvida. As taxas de inscrição da AERAM são independentes da FPE, desta forma, as taxas nacionais deverão ser pagas diretamente à Federação e as taxas regionais à AERAM.

7.3. A Taxa de inscrição anual por atleta paga à AERAM será fixada no início da época e permite que o mesmo participe em qualquer prova do calendário oficial regional da época correspondente, sem mais taxas acrescidas.

7.4. Podem participar nas provas oficiais dos Circuitos e Campeonatos Regionais*, a contabilizar para o ranking regional, atletas devidamente filiados na FPE e na AERAM, em representação de clubes regionais, com exame médico-desportivo atualizado e seguro desportivo ativo

7.5. No caso da AERAM decidir fazer Opens, os participantes não federados, podem participar apenas em 1 prova por época, exceto campeonatos, mediante pagamento de seguro para cobrir quaisquer acidentes que possam vir a acontecer (quantia a definir no ato da divulgação da circular da prova). Os participantes não federados têm direito à classificação e prémio da prova, mas não pontuam para o ranking regional. No caso de existência de Opens só será permitida a participação com material de esgrima completo em bom estado, exceto os Benjamins B, que poderão participar desde que já tenham tido algum contacto com a modalidade e suas regras.

7.6. Os atletas nacionais ou estrangeiros filiados nas respectivas federações que queiram participar nas competições do calendário regional oficial, com excepção dos campeonatos regionais individuais e equipas, deverão apresentar o cartão com o nº de licença válida para a época e assumir o pagamento de 15€ de taxa de inscrição por prova. No entanto, a sua classificação não será considerada para efeitos de ranking regional, mas sim, unicamente, para atribuição da classificação e prémio da prova.

7.7. Os atletas deverão ser identificados obrigatoriamente e no mínimo pelo seu primeiro e último nome.

7.8. A confirmação dos atletas nas provas é efetuada entre 30 minutos a 15 minutos antes da prova. Os atiradores que não confirmem a sua participação até 15min antes do início da prova serão excluídos da mesma.

8. SEGURANÇA E EQUIPAMENTO

8.1. Todos os atiradores/participantes têm de se apresentar com o equipamento completo para cada arma, excetuando-se o equipamento elétrico nas competições que ocorram sem o recurso ao aparelho elétrico.

8.2. Para as provas regionais os equipamentos deverão ser certificados e ter resistência igual ou superior a 350N. **No entanto, recomendamos que os atletas do escalão de cadetes ou superior passem a adquirir máscara de 1600N e a meia-proteção de 800N, conforme é exigido a nível nacional, para proteger a zona vital, pois em provas nacionais é obrigatório conforme descrito no regulamento nacional de competições.**

8.3. É obrigatório a proteção de peito para todos os escalões femininos, com exceção dos benjamins B e C, quando jogam com material de plástico.

8.4. Cabe aos árbitros e organização das competições regionais oficiais proceder ao controlo dos equipamentos e vestuário, no estrito cumprimento das regras de segurança definidas nos regulamentos.

8.5. Qualquer equipamento que não cumpra as normas de segurança deverá ser apreendido pelos árbitros e entregue ao diretório técnico.

8.6. A Direção da AERAM, por motivos logísticos e administrativos, pode optar por prescindir da utilização de pistas elétricas, com a exceção dos Campeonatos Regionais.

8.7. Decoração da Máscara – Qualquer Pintura nas máscaras a utilizar nas provas nacionais e regionais deverão ser aprovadas pela FPE e AERAM, respetivamente.

9. SELEÇÃO DE ATLETAS PARA PROVAS NACIONAIS

9.1 A selecção de atletas, para participação em Provas Nacionais, será realizada pela AERAM baseada nos critérios de apoios regionais às participações nacionais, definidos pela DRD, divulgados assim que o acordo entre as entidades esteja estabelecido. O limite máximo apoiado pela DRD é de 6 classes Individuais e 6 classes por Equipas. (Exemplo: Iniciados Femininos é uma classe e Iniciados Masculinos é outra classe...)

9.2. A eventual selecção extraordinária de atletas, não suportados pelas subvenções públicas regionais, será baseada nos seguintes parâmetros:

- Resultados e Posições nos Rankings Regionais e Nacionais
- Condição Desportiva do Atleta
- Empenho, dedicação e assiduidade a treinos e provas
- Comportamento Social do atleta – Fair-Play
- [Necessidade de completar a equipa, caso a comissão técnica considere que a equipa tem qualidade para conquistar o título de Campeã Nacional.](#)

10. APURAMENTO PARA PROVAS DO CIRCUITO NACIONAL/ TAÇA DE PORTUGAL

10.1 O apuramento para as provas da Taça Nacional Individual/Circuito Nacional terá em consideração a seriação no ranking até à data da prova regional que se realizar até à 4ª semana anterior à prova nacional da Taça a participar.

10.2. No início da época serão contabilizados os resultados das 2 últimas provas do ranking da época anterior, sendo que cada prova que vai sendo realizada vai anulando a mais antiga da época transata e a partir do momento em que existirem 2 provas realizadas na presente época contarão apenas as provas da época correspondente.

11. APURAMENTO PARA CAMPEONATOS NACIONAIS

11.1 O apuramento para os Campeonatos Nacionais Individuais terá por base a classificação do ranking regional individual da época até ao resultado, inclusive, do Campeonato Regional do escalão correspondente, que deverá ser realizado até 4 semanas antes da data do Campeonato Nacional.

11.2. O apuramento para os Campeonatos Nacionais de Equipas seleciona a Equipa Campeã Regional no escalão/sexo. O Campeonato Regional por Equipas deverá ser realizado até 4 semanas antes da data do Campeonato Nacional do sexo correspondente.

12. DESISTENCIA de PARTICIPAÇÃO EM PROVAS NACIONAIS

12.1. Qualquer desistência de participação nacional por atleta, treinador e/ou dirigente que já tenha confirmado a sua participação à AERAM, que já tenha viagem paga e que o cancelamento ou alteração de voo implique custos, a

AERAM irá reportá-los aos clubes a que pertencem os agentes desportivos em causa e caberá depois aos clubes responsabilizar os agentes pelos custos ou não.

12.2. A desistência pode implicar também pagamento na mesma, por parte dos clubes, da inscrição na prova à FPE, se a mesma não for comunicada até 15 dias antes da realização da mesma (consultar manual de procedimentos administrativos FPE).

12.3. Haverá exceção para desistência por recomendação médica devidamente comprovada com atestado médico. Neste caso a AERAM tentará encontrar uma solução com as entidades locais para minimizar os custos inerentes à desistência e cancelamento de voos e interceder na FPE para que não seja cobrada a taxa de inscrição na prova aos clubes.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste são decididos pela Direção da AERAM tendo em consideração o regulamento da FPE e a realidade Regional.

Capítulo II - Regulamento Específico

O Regulamento Específico define a especificidade das Competições Oficiais da Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira (AERAM), nomeadamente no que diz respeito ao número mínimo de praticantes, fórmulas de competição e pontuação dos rankings regionais.

1. APLICAÇÃO

As disposições do presente regulamento têm a validade de uma época desportiva, devendo ser oficializado até 8 dias antes da primeira prova regional oficial da época a que se refere, data até à qual deverá ser comunicado aos clubes que tenham a sua inscrição revalidada na AERAM.

2. CAMPEONATOS REGIONAIS

Os Campeonato Regionais Individuais e Equipas serão disputados, nos escalões de Infantis, Iniciados, Cadetes, Juniores e Seniores. No Campeonato de Espada a prova será mista e no final será retirada a classificação para cada sexo.

2.1. Campeonatos Regionais Individuais

2.1.1.- Devem ser organizados segundo as fórmulas em vigor na FPE e algumas especificidades regionais descritas neste regulamento;

2.1.2.- Estão abertos apenas a atiradores federados, pertencentes a clubes regionais devidamente filiados na FPE e AERAM;

2.1.3 – Atletas estrangeiros só poderão participar no Campeonato Regional Individual se entregarem comprovativo de residência (comprovativo em como frequentam uma escola da Região ou comprovativo da Junta de Freguesia) e estiverem inscritos e a representar um clube regional e devidamente filiados da FPE e na AERAM.

2.1.4. – São disputados por um mínimo de 3 atiradores, sendo que se participarem apenas 3 ou 4 atiradores serão realizadas 2 voltas de poule.

2.2. Campeonatos Regionais por Equipas

2.2.1. Devem ser organizados segundo as fórmulas em vigor na FPE com pequenos ajustes e especificidades regionais descritas neste regulamento;

2.2.2. Cada equipa é composta por no mínimo 3 atiradores e no máximo 4 (sendo o 4º o suplente), do mesmo clube regional;

2.2.3. No Campeonato Regional por Equipas é permitida a participação de atletas estrangeiros não residentes, desde que devidamente filiados na FPE/AERAM e a representar um clube regional e desde que os restantes elementos sejam maioritariamente de nacionalidade portuguesa ou residentes (mediante comprovativo).

2.2.4.- São organizados se existirem um mínimo de 2 equipas;

2.2.5. Cada clube pode apresentar o número de equipas que entenda, devendo ser designadas por A, B ou C e a composição das equipas é realizada logo imediatamente após o campeonato individual;

2.2.6. Os Campeonatos Regionais por Equipas disputam-se em eliminação direta integral. As equipas tomam os seus lugares no quadro por ordem de pontuação. O número de pontos de cada equipa é dado pela adição dos pontos correspondentes à posição de cada um dos três melhores elementos na Classificação Oficial da AERAM (ranking) atualizada após o Campeonato Nacional Individual. Nas provas de equipas disputa-se sempre o 3º e 4º lugar (caso haja pelo menos 4 equipas em prova);

2.2.7. É permitida a participação de um atirador em dois escalões acima ao correspondente à sua idade real, desde que apresente a devida autorização por um exame de sobreclassificação, cujo protocolo consta da determinação da idade biológica, ecografia e análises sanguíneas, sendo que o exame só poderá ser realizado nos Centros de Medicina de Lisboa ou Porto ou por médicos especialistas em Medicina Desportiva com subsequente homologação pelo diretor do Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ. (*Decreto-Lei nº255/2012, de 29 de novembro*).

3. TAÇA DA MADEIRA

3.1. INDIVIDUAL/PROVAS DE CIRCUITO

3.1.1. Poderão participar na Taça/Circuito Regional **a pontuar para o ranking regional**, todos os atiradores filiados na FPE e AERAM, em **representação de Clubes Regionais**.

3.1.2. Não obstante o ponto anterior, poderão também participar na Taça/Circuito Regional, **sem pontuar para o ranking regional**, quaisquer atletas nacionais desde que comprovem que estão devidamente filiados na FPE ou atletas

residentes noutro país desde que comprovem através de uma declaração da Federação do seu país que estão filiados e têm o seguro desportivo válido.

3.1.3. No caso da AERAM decidir fazer Opens, os participantes não federados, podem participar apenas em uma prova por época, exceto campeonatos, mediante pagamento de seguro para cobrir quaisquer acidentes que possam vir a acontecer (quantia a definir no ato da divulgação da circular da prova). Os participantes não federados têm direito à classificação e prémio da prova, mas não pontuam para o ranking regional. No caso dos Opens, só será permitida a participação de atletas com material de esgrima completo em bom estado, exceto os Benjamins B, que poderão participar desde que já tenham tido algum contacto com a modalidade e suas regras.

3.1.4. A Taça da Madeira será disputada em todos os escalões desde os Benjamins (A, B e C) aos Seniores na arma de Florete e apenas nos Seniores na arma de Espada;

3.1.5. São disputadas as provas que tenham no mínimo 4 atiradores independentemente do número de clubes representados. Se houver número inferior de atletas por sexo, as poules e as eliminatórias serão conjuntas. O quadro de eliminatórias será em separado, desde que existam no mínimo 2 atletas na prova do mesmo sexo. Caso não haja o número mínimo de atletas, estes poderão jogar na prova do mesmo sexo no escalão superior ou, se não decorrer no mesmo dia uma prova do mesmo sexo no escalão superior, a prova será mista. A classificação e a pontuação das provas mistas deverá ser como plasmado no ponto 4 do Regulamento Geral de provas.

3.1.6. Os atiradores poderão participar em provas de 1 escalão acima ou no máximo 2 escalões se cumprirem, neste último caso, o exame de sobreclassificação exigido por lei.

3.1.7. O vencedor da Taça Individual será aquele que após a última prova do circuito, realizada no máximo até dia 29 de junho de 2025 (inclusive), se encontrar

em 1º lugar do ranking regional, desde que se concretizem no mínimo 2 provas do escalão correspondente, caso contrário não será apurado.

3. ESTRUTURA DE PROVAS

4.1 Quadro com diretrizes por escalão

Escalão	Material	Poules	Elim. Direta	Tempo Extra	Equipas
Benjamins B e C	Material de Plástico	3 Toques – 2 min fases:	Não aplicável	1 min para um toque com sorteio prévio da prioridade.	Não existe
Benjamins A	Material de Trabalho (lâmina nº3 <u>no máximo</u>)	- 1ª fase: distribuídos com a pontuação do ranking; - 2ª fase: distribuídos por níveis , em função da classificação			
Infantis	Material elétrico*	4 Toques 2 min	À melhor de 3 jogos de 5 toques – 2min	1 min para um toque com sorteio prévio da prioridade. Se persistir a	36 toques (4-8-12-16-20-24-28-32-36)
Iniciados Cadetes Juniore Seniores		5 toques 3 min	15 Toques – 3x3min	ausência de toque, o vencedor será o atirador beneficiado no sorteio.	45 Toques (5-10-15-20-25-30-35-40-45)

* Dependente do nº de inscritos, das condições do espaço onde se realizará a prova e do material existente;

4.2. As provas de Infantis, Iniciados, Cadetes, Juniores e Seniores disputar-se-ão preferencialmente com material elétrico. No entanto, o diretório técnico por falta ou avaria de material, poderá decidir realizar ou terminar a prova sem material elétrico, desde que os treinadores dos clubes representados estejam todos de acordo. A Direção da AERAM, por motivos logísticos e administrativos, pode optar por prescindir da utilização de pistas elétricas, com a exceção dos Campeonatos Regionais.

4.3. Na fórmula competitiva das provas de preparação Taças/Circuitos sempre que houver mais que 16 ou 32 participante, após as poules serão eliminados atiradores entre os participantes, de modo a efetuar um quadro de eliminação direta completo – Qd 16 ou Q32 respetivamente. Nas provas de Campeonato todos os atiradores participantes passam à fase de eliminatórias.

4.4. As provas dos Circuitos de Benjamins serão preferencialmente mistas – os masculinos e femininos jogam uma prova única. Caso o número de atletas inscritos em cada escalão/sexo supere as expetativas, a direção da AERAM, após consultar o diretório técnico, terá autonomia para decidir realizar provas masculinas e femininas.

4.5. Sempre que se justifique e numa situação muito excecional, para benefício dos esgrimistas da competição em questão, e com a concordância de todos os Clubes presentes, o sistema e competição pode ser adaptado.

5. RANKINGS REGIONAIS

Os rankings regionais estabelecem a classificação oficial dos circuitos/taça individual da Madeira de Benjamins, Infantis, Iniciados, Cadetes, Juniores e Seniores na arma de florete e também na arma de espada de seniores. Em cada prova será estabelecida uma classificação final individual e por Clubes em cada escalão/sexo, caso exceções descritas no ponto 4 do Regulamento Geral.

5.1. Distribuição da Pontuação individual no Ranking**:

Classificação	Taças/Circuitos Poules Oficiais (Benj.)	Campeonatos e Finais Regionais
1º lugar	32	48
2º lugar	26	39
3º lugar	20	30
4º lugar	17 (quando aplicável)	26 (Não se aplica aos Campeonatos)
5º ao 8º lugar	14	21
9º ao 16º lugar	8	12
17º ao 32º lugar	4	6
32º ao 64º lugar	2	3

** Os rankings de benjamins serão construídos unicamente por questões Administrativas, para controlo interno da AERAM, e para facilitar na seriação dos atletas em provas. Os mesmos não serão divulgados para a comunidade esgrimista, pois nestas idades não achamos benéfico dar valor a essa classificação.

5.2. Ranking Individual

5.2.1. A classificação final das Taças/Circuitos ficará estabelecida pelo somatório dos pontos obtidos em cada uma das provas realizadas durante a época correspondente;

5.2.2. No início da época serão contabilizadas as pontuações das 2 últimas **provas do ranking da época anterior e cada prova que vai sendo realizada vai anulando a mais antiga da época transata e a partir do momento em que**

existirem 2 provas realizadas na presente época contarão apenas as provas da época correspondente (ter em consideração também o ponto 5.2.5);

5.2.3.No caso de um atirador não participar numa prova do Circuito/Taça da Madeira, excetuando o Campeonato Regional, por se encontrar em representação regional numa prova nacional ou internacional, **ser-lhe-á atribuída, exclusivamente nessa prova, uma pontuação resultante da média ponderada das classificações das 2 provas anteriores mais próximas à que esteve ausente.**

5.2.4.Em caso de igualdade pontual no ranking serão usados os critérios de desempate descritos no ponto 5.3. deste regulamento específico;

5.2.5.O ranking individual só será contabilizado para definir os vencedores da Taça da Madeira se for possível realizar pelo menos 2 provas a contar para o ranking, do escalão correspondente, de setembro a 23 de junho de 2024 (último dia, inclusive para darmos por concluído o calendário competitivo regional), caso contrário não se atribui esse título.

5.3. Critérios de Desempate

Se no final houver uma situação de igualdade pontual para qualquer destas classificações (Individual e Clubes), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º - Somatório de todas as provas do ranking retirando aquela em que obteve pior pontuação;

2º - Número de 1ºs lugares conquistados nas provas que compõem o respetivo circuito;

3º - Número de 2ºs lugares conquistados nas provas que compõem o respetivo circuito;

4º - Classificação obtida na prova do Campeonato do Escalão;

5º - Classificação obtida das Finais Regionais;

6º- Classificação obtida na última prova de circuito, do escalão correspondente, da época;

6. PRÉMIOS

Serão premiados os 3 primeiros classificados de cada prova. O tipo de prémios ficará dependente da disponibilidade financeira da AERAM.

7. PROTESTOS

7.1. A reclamação de resultados em qualquer prova do calendário deverá deve ser formalizada no prazo máximo de 10 minutos;

7.2. A reclamação deve ser realizada no formulário de protesto, facultado pela FPE, sendo analisada, em primeira instância pelo diretório técnico. Caso o conteúdo seja do âmbito e competências do diretório técnico, este decide sobre o deferimento ou indeferimento. Caso não seja possível a sua resolução durante a competição, o mesmo é levado à direção da AERAM.

8. PATROCÍNIOS E PUBLICIDADE

No caso das instalações sob tutela da DRD a afixação de publicidade deve respeitar o regulamento de publicidade da entidade (consultar regulamento da DRD). Caso sejam instalações privadas deverá respeitar as condições impostas pela entidade detentora do espaço.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento são decididos pela Direcção da AERAM tendo em consideração os regulamentos da AERAM, a legislação Regional e Nacional aplicável e os Regulamentos da FPE.